



Ata nº 02/2020

Audiência Pública

Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020 - Lei Aldir Blanc

Artesãos – Inciso III

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10 horas, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, situada na Praça da Emancipação, S/N – Centro, Farroupilha – RS, realizou-se a Audiência Pública referente a Lei Aldir Blanc, com a presença da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Miguel Angelo Silveira de Souza e dos representantes da classe de artesãos do município, com o registro dos presentes conforme lista anexa. A presente reunião teve como pauta principal a apresentação do plano ação e aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017 - Aldir Blanc - referente ao Inciso III que beneficiará os Artesãos do município de Farroupilha identificados através do mapeamento realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura. O Secretário Miguel Angelo Silveira de Souza, inicia a reunião explanando sobre a abrangência da Lei Aldir Blanc, sua finalidade e também sobre a importância de seu alcance, visto que, o momento vivido em virtude da Pandemia COVID – 19 tem prejudicado financeiramente a classe dos artesãos da cidade de Farroupilha. Continuando a reunião, é passada a apresentação para Raphael Giacomoni, componente da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, que repassa as informações a respeito da Lei Aldir Blanc e seus números, sendo, o total dos recursos no valor de R\$ 515.170,78, e para atender ao inciso III, foi determinada a previsão de recursos no valor de R\$ 289.170,78 a qual será contemplada através de editais de chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural de iniciativas de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. O inciso III contemplará então a classe dos artesãos, que poderão participar dos editais de chamada pública para atender a execução de Decoração dos Festejos Populares Natalinos, com o valor de R\$ 3.000,00 por projeto, totalizando 28 iniciativas, que deverão ser executadas seguindo as especificações do referido edital. Michelle Seimertz, componente da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, explica sobre a abrangência do projeto para as pessoas jurídicas ou físicas, que obrigatoriamente devem ser residentes na cidade de Farroupilha, com no mínimo 2 anos de atuação, sendo comprovada essa trajetória de atuação por meio de currículo, atestados, portfólio entre outros documentos que serão exigidos no processo de cadastramento. Toda essa documentação necessária para a participação no edital deverá ser entregue em



envelope no setor de compras dentro do prazo estipulado no edital, assim como a apresentação do projeto cultural com a descrição necessária da execução das atividades e resultado pretendido a ser alcançado. A análise dos documentos se dará em audiência pública, cabendo recurso em prazo previsto no chamamento público. Aberto o espaço para questionamentos e/ou objeções por parte dos presentes, questiona-se sobre o prazo de entrega do projeto; em resposta, fica estabelecido que o artesão deverá entregar o projeto já instalado no local definido pela Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020 e até a data limite de 10.12.2020, podendo ser entregue antes do prazo. Outro questionamento de alguns participantes foi com relação ao valor estabelecido para executar o objeto, o qual dependendo a técnica artesanal empregada não seria suficiente para suprir os custos de produção das peças, e a presente comissão se compromete a analisar este projetos com adequação ao plano de ação. Encerrada a pauta principal, nada mais havendo a constar, encerra-se a reunião e anexa-se a lista de presença comprobatória.